

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 81 • NÚMERO: 13.803 NATAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2016 • SÁBADO**

Resolução nº 140, de 11 de novembro de 2016.

*Dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública durante o período de recesso forense e da outras providências.*

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Federal de n. 80/94 e a Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 07 de julho de 2003, e considerando o disposto nos artigos 9º, I e XVIII, e 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003;

Considerando o disposto no art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 165, de 28 de abril de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 577, de 29 de agosto de 2016, que fixou feriado forense o período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro;

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, e no art. 134 da Constituição Federal, quanto ao funcionamento da Defensoria Pública, de modo a manter permanente disponibilidade de prestação da assistência jurídica integral e gratuita nos Núcleos da Defensoria Pública durante o período de recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente regular da Defensoria Pública, em todo o Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O recebimento dos mandados de intimação destinados aos Defensores Públicos, exceto em relação às medidas consideradas urgentes, ficam suspensos no período definido no artigo anterior.

Art. 3º. Fica instituído o regime de plantão nos Núcleos da Defensoria Pública, no horário de 08h às 14h, exceto para os Defensores Públicos Criminais de Natal que desempenharão as suas atribuições na sede da central de Flagrantes do Judiciário, no horário das 14h às 20h.

Art. 4º. Durante o plantão, o Defensor Público dará prioridade às demandas urgentes, tais como:

a) no âmbito criminal: audiências de custódia, habeas corpus, liberdade provisória, relaxamento de prisão e outras medidas acautelatórias cabíveis;

b) no âmbito cível: tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; tutelas provisórias antecedentes de urgência; tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco; mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis.

Art. 5º. Os Defensores Públicos atuarão, em regime de escala de plantão, conforme estabelecido no Anexo II.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos substitutos que permanecem sem lotação definitiva comporão a escala de plantão dos Núcleos de Natal, mediante sorteio entre os núcleos cível e criminal.

Art. 6º. A escala de plantão dos servidores lotados nos Núcleos será organizada pela Coordenação de cada Núcleo Sede e encaminhada, até o dia 1º de dezembro de 2016, para a Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado.

Art. 7º. Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta resolução implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados, devendo a Corregedoria Geral e o Defensor Público Geral, bem como as Coordenações da Capital e do Interior empreenderem as medidas fiscalizadoras cabíveis.

Art. 8º. Em decorrência dos plantões, os Defensores e Servidores serão compensados com 01 (um) dia de folga por cada dia de plantão diurno que efetivamente tenham cumprido, salvo nas hipóteses de atuação nas audiências de custódia que recaírem em finais de semana ou feriados, hipótese em que seguirá a mesma proporção estabelecida na Resolução 121/2015-CSDP.

Art. 9º Os casos de permuta dos dias determinados para o plantão dos Defensores Públicos deverão ser comunicados à Defensoria Pública Geral do Estado e à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, com antecedência mínima de até 48 horas antes do início do plantão.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

**Renata Alves Maia**  
Defensora Pública Geral do Estado

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Subdefensor Público Geral do Estado

**José Wilde Matoso Freire Junior**  
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado

**Cláudia Carvalho Queiroz**

Membro eleito

**Érika Karina Patrício de Souza**

Membro eleito

**Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha**

Membro eleito

**Joana Darc de Almeida Bezerra Carvalho**

Membro eleito

**Fabíola Lucena Maia**

Membro eleito

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 140, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

NÚCLEO CÍVEL DE NATAL

Datas	Defensores Públicos	Local do Plantão
20/12/2016	Cláudia Carvalho Queiroz	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal  Avenida Senador Salgado Filho, 2868, bairro Lagoa Nova
21/12/2016	Jeanne Karenina Santiago Bezerra	
22/12/2016	Lídia Rocha Mesquita Nóbrega	
23/12/2016	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	
26/12/2016	Nelson Murilo de Souza Lemos Neto	
27/12/2016	Luciana Vaz de Carvalho	
28/12/2016	Luana Carla de Araújo Dantas	
29/12/2016	Jarina Ravanessa Silva Araújo	
30/12/2016	Natércia Maria Protásio de Lima	
02/01/2017	Fabírica Conceição Gomes	

	Gaudêncio	
03/01/2017	Anna Paula Pinto Cavalcante	
04/01/2017	Clístenes Mikael de Lima Gadelha	
05/01/2017	Brena Miranda Bezerra	

#### NÚCLEO CRIMINAL DE NATAL

Datas	Defensores Públicos	Local do Plantão
20/12/2016	Beatriz Macedo Delgado	Central de Flagrantes do Judiciário
21/12/2016	Geraldo Gonzaga de Oliveira	Central de Flagrantes do Judiciário
22/12/2016	Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins	Central de Flagrantes do Judiciário
23/12/2016	Tássio Lago Gonçalves	Central de Flagrantes do Judiciário
24/12/2016	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Central de Flagrantes do Judiciário
25/12/2016	Anna Karina Freitas de Oliveira	Central de Flagrantes do Judiciário
26/12/2016	Odyle Cardoso Serejo Gomes	Central de Flagrantes do Judiciário
27/12/2016	Fabíola Lucena Maia Amorim	Central de Flagrantes do Judiciário
28/12/2016	André Gomes de Lima	Central de Flagrantes do Judiciário
29/12/2016	Núncia Rodrigues Conrado Pontes	Central de Flagrantes do Judiciário
30/12/2016	Daniel Vinicius Silva Dutra	Central de Flagrantes do Judiciário
31/12/2016	Manuel Sabino Pontes	Central de Flagrantes do Judiciário
01/01/2017	Paula Vasconcelos de Melos Braz	Central de Flagrantes do Judiciário

02/01/2017	Vanessa Álvares Pereira	Central de Flagrantes do Judiciário
03/01/2017	Simone Carlos Maia Pinto	Central de Flagrantes do Judiciário
04/01/2017	Francisco Sidney de Castro Ribeiro	Central de Flagrantes do Judiciário
05/01/2017	José Eduardo Louro da Silveira	Central de Flagrantes do Judiciário
06/01/2017	Taiana Josviak D'Avila	Central de Flagrantes do Judiciário

#### NÚCLEO DE PARNAMIRIM

DATA	DEFENSOR	LOCAL
21/12/2016	Igor Melo Araújo	Sede Núcleo de Parnamirim
22/12/2016	Maria Tereza Gadelha Grilo	Sede Núcleo de Parnamirim
04/01/2017	José Alberto da Silva Calazans	Sede Núcleo de Parnamirim
05/01/2017	Disiane de Fátima Araujo Costa	Sede Núcleo de Parnamirim
06/01/2017	Disiane de Fátima Araujo Costa	Sede Núcleo de Parnamirim

#### NÚCLEO DE MOSSORÓ

DATA	DEFENSOR	LOCAL
20/12/2016	Maria de Lourdes da Silveira Barra	Sede Núcleo de Mossoró
02/01/2017	Suyane Iasnaya Bezerra de G Saldanha	Sede Núcleo de Mossoró
03 e 04/01/2017	Fernanda Greyce Fernandes	Sede Núcleo de Mossoró
05 a 06/01/2017	Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	Sede Núcleo de Mossoró

**NÚCLEO DE NOVA CRUZ**

DATA	DEFENSOR	LOCAL
27/12/2016	Thiago Souto de Arruda	Sede Núcleo de Nova Cruz
28/12/2016	Thiago Souto de Arruda	Sede Núcleo de Nova Cruz

**NÚCLEO DE CAICÓ**

DATA	DEFENSOR	LOCAL
28/12/2016	Serjano Marcos Torquato Valle	Sede Núcleo de Caicó
04/01/2017	Francisco de Paula Leite Sobrinho	Sede Núcleo de Caicó

**NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM**

DATA	DEFENSOR	LOCAL
26 e 27/12/2016	Paulo Maycon Costa da Silva	Sede Núcleo de Ceará-mirim
28 e 29/12/2016	Bruno Henrique Magalhães Branco	Sede Núcleo de Ceará-mirim

**NÚCLEO DE ASSU**

DATA	DEFENSOR	LOCAL
03/01/2017	Otília Schumacher D de Carvalho	Sede Núcleo de Assu
04/01/2017	Otília Schumacher D de Carvalho	Sede Núcleo de Assu

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS

DATA	DEFENSOR	LOCAL
20/12/2016	Fernanda Greyce de Souza Fernandes	Sede Núcleo de Pau dos Ferros
22/12/2016	Maria de Lourdes da Silveira Barra	Sede Núcleo de Pau dos Ferros